

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO N.º 7920 – LICENÇA PRÊMIO .....	
DECRETO N.º 7921 – LICENÇA PRÊMIO .....	

**DECRETO N.º 7920 – LICENÇA PRÊMIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO N.º 7920 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0331 de 20 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO**, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA TAVARES BRAULIO FRAIFE**, Assistente social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 01 de março de 2022, que será gozada no período de 01 de março de 2024 a 01 de junho de 2024.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

**DECRETO N.º 7921 – LICENÇA PRÊMIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO N.º 7921 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 3035 de 05 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO**, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a servidora **JANAINA ANDRADE LORDELLO**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2012, que será gozada no período de 01 de março de 2024 a 01 de junho de 2024.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.